

DECRETOS

DECRETO N.º 22.394, DE 27 DE JUNHO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado à Rua Ministro Godoy n.º 1.463, no bairro de Perdizes, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 102,00 m2 (cento e dois metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado à Rua Ministro Godoy n.º 1.463, no bairro de Perdizes, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a passagem de trecho de rede coletora, do Sistema de Esgotos Sanitários da Bacia "23" — Córrego Sumaré, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a João Ivanyr Zaneli, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 23 — 03 — D.1 e respectivo memorial descritivo, constantes do Processo n.º 168, a saber:

Propriedade n.º 168/03 — Tem início no ponto "A", de coordenadas topográficas referenciadas ao sistema U.T.M. N 7.395.573,30 e E 329.088,80, situado na intersecção da divisa lateral direita do lote (de quem da rua olha para o imóvel) n.º 1.463 da Rua Ministro Godoy, com alinhamento predial da mesma; daí, segue pelo alinhamento predial do lote, rumo NE, confrontando com o leito carroçável da mesma por uma distância de 4,00 m, até o ponto "B", situado na intersecção do alinhamento predial do lote com a linha limite lateral da faixa de servidão; daí, deflete à direita e segue pelo limite da faixa, rumo SE, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 25,50 m, até o ponto "C", situado na intersecção da linha limite da faixa de servidão com a linha de divisa dos fundos do lote; daí, deflete à direita e segue por essa divisa nos fundos, rumo SW, confrontando com propriedade de Fisatom Equipamentos Científicos Ltda., por uma distância de 4,00 m, até o ponto "D", situado na intersecção dessa linha divisa dos fundos do lote com a divisa lateral direita do mesmo; daí, deflete à direita e segue por essa divisa lateral, rumo NW, confrontando com propriedade da Fisatom Equipamentos Científicos Ltda., por uma distância de 25,50 m, até encontrar o ponto "A", início da presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1984.
FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,
Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1984.

DECRETO N.º 22.393, DE 26 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, para repasse à Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, visando o atendimento de despesas de Obrigações Patronais

Retificação

TABELA I

Atividades — Correntes
Ativ. Bolsa Oficial Café Mercad. Santos...
Onde se lê: Total 1.695.917
leia-se: Total 1.795.917

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO

(ATUALIZADO)

Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Preço do Exemplar... Cr\$ 2.600,00
Pelo Correio — Porte Registrado... Cr\$ 3.000,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro, Galeria Prestes Maia - Fone 37-2380
Agência Junta Comercial - Rua Maria Antonia, 294
Fone 256-7232

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Portaria do Diretor, de 27-6-84

Dispensando Anselmo de Oliveira Testa, RG 3.014.039, da função de membro da Comissão de Fiscalização do Restaurante do Palácio dos Bandeirantes.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

II CURSO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO NO SETOR PÚBLICO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 5 de julho de 1984, estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o II Curso de Organização e Administração de Patrimônio no Setor Público, a ser realizado no período de 9 a 13 de julho de 1984, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30m às 12h30m, perfazendo um total de 20 horas.

O Curso tem por objetivo discutir os principais aspectos que influenciam a administração de patrimônio no setor público, de modo a contribuir para melhor conhecimento dessa área e o seu relacionamento com as demais áreas de organização. Destina-se a funcionários e servidores da Administração Direta e Indireta que atuam preferencialmente na área de material e/ou patrimônio.

Programa: A Função da Administração Patrimonial dentro das organizações: conceito e importância — As diferentes modalidades de incorporação patrimonial — Registros e Controles Patrimoniais: Do controle de bens móveis em geral; A participação de setores especializados. — As diferentes modalidades de baixa patrimonial: Desativação e recolhimento de veículo — Formalização do processo de baixa patrimonial. — Procedimentos do Controle Patrimonial quanto ao material excedente: Encerramento do exercício — o levantamento do inventário geral de bens móveis. — Procedimentos contábeis. — Avaliação.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo Especial de Transposição para a função-atividade de Protético, regido pelas Instruções Especiais 4/84-C.P.S. constantes do Processo HC 3.675/83-X.

Convocação para Provas

Prova Escrita e Prática-Oral — Dia — 2-7-84. Hora — 9:30 horas. Local — Divisão de Odontologia, Prédio dos Ambulatórios, 6.º andar — bloco 2.

Títulos: Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos em envelopes identificados, no dia da Prova Escrita e Prática-Oral.

Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova pelo menos, 15 minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serro

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Alteração

Contrato — 007/80 — GSAPE — Proc. SEP 1050/80 — AP.2 Contratada — Xerox do Brasil S/A.
Objeto — Locação equipamento xerox mod. 660.
Alterações das cláusulas: Terceira — "Do aluguel"; Quarta — "Do reajuste"; Quinta — "Do pagamento do aluguel"; Décima — "Recursos" e Décima Primeira — "Do foro".

O valor, do 3.º T. de Prorrogação assinado em 1-7-83 e reajustado em pelo Termo firmado em 17-11-83, passa a ser de Cr\$ 1.240.000,00.

U.D.-07.03.01; Subelemento Econômico — 3.1.3.2.9.9; Verba estimada de 1983 — Cr\$ 340.000,00; Verba estimada de 1984 — Cr\$ 900.000,00; Categoria de Programação — 03.09.020.2.019.

Vigência — A partir de 1-5-84.

Data de assinatura — 27-6-84.

CONSELHO ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Reunião 014/84, realizada em 17-5-84

Julgamentos

Contratos e propostas encaminhados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP para apreciação do Órgão Colegiado, dos órgãos a seguir relacionados: Departamento de despesa de Pessoal do Estado — DDPE: proposta 4217; Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA: contrato PD.84/045 e proposta 4116 — reapresentação: Instituto de Economia Agrícola — IEA: contrato PD.84/100 e proposta 4433; Departamento de Administração da Coordenação da Administração Financeira: proposta 4244. O Órgão Colegiado aprovou-os por unanimidade.

Ofício GS 0064, de 17-2-84, do Diretor Superintendente da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A., comunicando que o contrato com a empresa Proconsult Ltda., teve seu prazo de vigência renovado por mais 12 (doze) meses, em virtude da premência de tempo, já que seu termo final ocorreria em 31-12-83. Foi aprovada por unanimidade que a anterior autorização por 6 meses fosse estendida até o dia 31-12-84.

Ofício GS-CH-368/84, de 15-3-84, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda, encaminhando solicitação da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de São Paulo — DIVESP para aquisição de 1 microcomputador com 128 Kb de capacidade de memória RAM e expansão até 256 Kb, 2 drives de disquetes de 8 polegadas de face dupla e dupla densidade, 2 terminais de vídeo com 24 linhas e 80 colunas e com teclado alfanumérico, reduzido e telas de funções; interface para comunicação síncrona protocolos BSC-1 e BSC-3, com velocidade até 9600 bps; 1 impressora semigráfica com 160 cps; interface para plotter, para expansão futura; e acompanhado com os seguintes softwares: sistema operacional com MP/M, permitindo até 3 usuários e incluindo os utilitários operacionais (editor de textos, formatação de disquetes, cópia de arquivos, sort etc.); programa capaz de fazer os terminais de vídeo do micro emular terminal 3270 da IBM; programa capaz de efetuar transmissão de dados na modalidade RJ1 a velocidade de 4800 BPS; linguagens COBOL, Assembler e Fortran, programas aplicativos do tipo: planilha eletrônica; processador de textos; processador de dados (banco de da-

dos); processador de gráficos; folha de pagamento; contabilidade e controle de estoque. O Órgão Colegiado aprovou por unanimidade.

Ofício DTE.007.84, de 16-5-84, do Diretor Técnico da PRODESP, solicitando aquisição de 10 microcomputadores Cobra-305 e respectivas configurações, bem como fornecimento de "software", conforme especificações em anexo ao ofício supracitado. O Órgão Colegiado autorizou a aquisição, em caráter excepcional e de urgência, de 10 UCP Cobra-305, com 64kb de memória, vídeo, teclado novo, duas unidades de disco flexível dupla face e dupla densidade, interface e cabo de sinal de 3,0 m para impressora matricial paralela (5215), 1 impressora matricial serial assíncrona 160cps, trator de 132 colunas, 8 interfaces de comunicação síncrona, assíncrona, 1 porta, 2 interfaces de comunicação síncrona/assíncrona, 2 (duas) portas, 10 cabos de 1,60m para ligação de modem, 1 controlador de disco 34xx, 1 unidade de disco cartucho 10Mb (5 + 5), com valor de 17.978 ORTN de preço total e 200,40 ORTN de manutenção mensal, bem como a contratação de: Sistemas Operacionais: MUMPS, SOM e SPM; Linguagens/Compiladores: COBOL I, COBOL, ANS, LPS, LTD e Fortran IV; Utilitários Básicos de uso geral. A referida contratação será gratuita conforme consta na proposta do fornecedor FIGRA-1021/84/CRM-mh.

Ofício DPR.15/84, de 27-4-84, encaminhado pelo Diretor de Produção da PRODESP, solicitando autorização para cancelamento dos equipamentos IBM-10 perfuradoras de cartões IBM 029 e 3 feiras de cartões IBM (2 x 3505/B2 e 1 x 2501/B2) — devolução por se tornarem dispensáveis devido a mudança na técnica de entrada de dados. O Órgão Colegiado aprovou por unanimidade.

Reunião 015/84, realizada em 31-5-84

Julgamentos:

Contratos e propostas encaminhados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP para apreciação do Colegiado, dos órgãos a seguir relacionados: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: termo 5 de aditamento, retificação e ratificação do contrato PD. 81/165 e Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo: contrato PD. 84/052 e proposta 4.124. O Órgão Colegiado tomou conhecimento e aprovou a execução dos serviços pela PRODESP: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE: contrato PD. 84/098 e proposta 4.367; contrato PD. 84/092 e proposta 4.414; contrato PD. 84/093 e proposta 4.428. Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor FEBEM: contrato PD. 84/035 e as propostas: 4.106 e 4.138. Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP: contrato PD. 84/018 e proposta 4.418. Departamento de Pessoal do Estado — DDPE: propostas: 4.212; 4.258 e 4.259. Departamento Médico do Serviço Civil do Estado — DMSCE: contrato PD. 84/071 e proposta 4.246 e Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA: proposta 4.440. Aprovados.

Ofício DPR. 018/84 do Diretor de Produção da PRODESP, solicitando autorização para contratar manutenção de equipamentos junto à SCOPUS Tecnologia. O Órgão Colegiado examinou a solicitação e aprovou por unanimidade.

Ofício DAF. 085/84 de 30-5-84 do Diretor Presidente em Exercício da PRODESP solicitando, em caráter excepcional, a contratação de 2 terminais marca SCOPUS, modelo TVA 2.270 e 1 impressora, marca ELEBRA, modelo IS 1.201, para atendimento de necessidades urgentes do 2.º Tribunal de Alçada Civil. Aprovado por unanimidade.

Ofício DC 13/643.84/28-5-84 do Reitor da Universidade de São Paulo, encaminhando solicitação do Instituto Astronômico e Geofísico para aquisição de 2 modems assíncronos, de 1.200 bps, marca ELEBRA modelo DA-1.201, destinados à substituição de equipamentos avariados de maneira irreversível. Aprovado por unanimidade.

Reunião 016/84, realizada em 7-6-84

Julgamentos:

Contratos e propostas encaminhados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP para apreciação do Órgão Colegiado, dos órgãos a seguir: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário — PPI: contrato PD. 84/025 e proposta 4353. Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. — CEESP: contrato PD.83/001 e proposta 3721 e Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA: proposta 4331. O Órgão Colegiado aprovou-os por unanimidade.

Ofício GS 0221 de 28-5-84 do Superintendente da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A. — IMESP, encaminhando seu PDI e solicitando contratação de equipamentos: O Órgão Colegiado decidiu autorizar a aquisição, mediante licitação, da seguinte configuração: 1 Unidade Central de Processamento com 64 Kbytes e expansão a 128 kbytes; 1 Unidade de Disco Winchester com 10mbytes; 4 Unidades de disquete 8"; 3 Terminais de Vídeo; 1 Impressora Serial de 200 cps e 1 Impressora Linear de 300 Lpm.

Ofício de 28-5-84 da Companhia Energética de São Paulo — CESP, solicitando regularização de equipamentos. O Órgão Colegiado houve por bem considerar regularizados os 63 terminais IBM-3278 que fazem parte do total de 86 terminais destes atualmente instalados.

Ofício GRP 029/84 de 29-5-84, do Chefe de Gabinete da PRODESP, encaminhando cópia do Convênio a ser firmado entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP e a Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos — ABICOMP, para elaboração de normas técnicas de compatibilidade para microcomputador e produtos afins. O Órgão Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o referido Convênio.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento de 14-6-84

Cons.º Eubis do Amaral
Antonio Pereira Costa — P. Avaré — Com. pena — Contrário
Sergio Scarparo — P. Araraquá — Com. pena — Diligência
Carlos Augusto Sacramento — C.P. Sta. Adélia — LC — Diligência
Cons.º João Baptista de Oliveira e Costa Júnior
Anilton Arca Martinez — P. Araraquá — Ind. Dec. 89.097 e L.C. — Favorável a comutação de 1/4 da pena e livramento condicional José Barreto — P. Araraquá — Com. pena — Contrário
Maria Lucia Gonçalves — P.F.T. — Com. pena — Contrário
Ailton Carlos de Carvalho — IPA S.J.R.P. — Graça — Homologou desistência.
Cons.º Manoel Paulino Filho
Reinaldo Pereira — Alberg. (Laranjal Paulista) — L.C. — Diligência
Benigno dos Santos Ruz — P.A.D. (Taboão da Serra) — L.C. — Favorável
Alfredo Vicente — C.P. Agudos — Ind. Dec. 87.833 e L.C. — Contrário ao indulto e favorável ao livramento condicional
Antonio Fernando Ribeiro — Liberdade (Rio Claro) — Perdão — Prejudicado
Sebastião Wandemar Rodrigues Cruz — C.P. Piracicaba — Ind. dec. 78.800 — Prejudicado
Cons.º José Sylvio Fonseca Favares
Wilson Huri — P.E. — Com. pena — Diligência
Luiz Carlos Camargo — P. Avaré — T. Externo — Prejudicado
Realino Martins Fontes — C.P. Viradouro — L.C. — Prejudicado
do livramento condicional e favorável ao indulto nos termos do Decreto 89.097